



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2006

Súmula: Remaneja verba orçamentária do Poder Legislativo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná APROVOU, e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), assim discriminado:

01 – Legislativo Municipal.
 01001 – Legislativo Municipal.
 01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
 000020 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

01 – Legislativo Municipal.
 01001 – Legislativo Municipal.
 01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal;
 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

01 – Legislativo Municipal.
 01001 – Legislativo Municipal.
 01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
 000070 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 64.500,00

TOTAL.....R\$ 68.000,00

Art. 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal.
 01001 – Legislativo Municipal.
 01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
 000010 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.500,00
 000040 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.500,00
 000050 – 33.90.36.00.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
 000080 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00
 000090 – 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 68.000,00

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
 NO JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ
 Nº 787 PAGINA Nº 12
 EM 05/12/06

Câmara Municipal de Abatiá
 Protocolado sob. nº 153/06
 Horário: 15:25
 Abatiá, 01/12/06

DIRETOR DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º: Este Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 01 de dezembro de 2006.

Jean Kleuber Novais SA Teles.
Vereador-Presidente

Júlio César Lourenço
Vice-Presidente

Walter Bonfadin Valentini
1º Secretário

APROVADO

Em Única Votação

Por

MAIORIA

Em

04/12/06

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO